



LEI Nº 905

18 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Revoga as Leis Municipais n.ºs 76/96, 75/96, 537/96 e 538/96, incorporando a Escola Municipal Carrossel à Escola Municipal Professora Raquel Ramalho em uma única, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São José do Divino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Divino, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Ficam revogadas as Leis Municipais n.ºs 76/96, 75/96, 537/96 e 538/96, incorporando a Escola Municipal Carrossel à Escola Municipal Professora Raquel Ramalho, criando-se uma única, denominada Escola Municipal Professora Raquel Ramalho, sito à Praça José Grigório dos Santos, S/N, Centro, São José do Divino/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais 76/96, 75/96, 537/96 e 538/96.

São José do Divino, 18 de novembro de 2014.


MARCOS ROGÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente lei foi afixada no quadro de avisos da prefeitura municipal às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2014


Chefe de Gabinete